



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **INDICAÇÃO N° /2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>., nos termos do Artigo 24, §1º do Regimento, a presente Indicação, sugere ao PROCON juntamente ao Setor de Fiscalização Sanitária, **QUE BUSQUEM REALIZAR DE FORMA URGENTE A FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM VENDAS E FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS DESTILADAS (BARES, SUPERMERCADOS, ADEGAS, RESTAURANTES, MERCEARIAS), DEVIDO AO SINAL DE ALERTA DE BEBIDAS ADULTERADAS COM METANOL.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A fiscalização de bebidas é essencial para garantir a segurança e a saúde pública, prevenindo intoxicações por substâncias como o metanol, que podem causar cegueira, coma e morte. Além disso, ela assegura a conformidade das bebidas com as leis e regulamentações vigentes, protege a credibilidade do mercado e dos estabelecimentos, e evita a disseminação de produtos adulterados, falsificados ou vencidos.

O metanol (álcool metílico, CH<sub>3</sub>OH) é um composto químico incolor, altamente inflamável e tóxico, usado como matéria-prima na indústria para fabricar formaldeído, biodiesel, solventes e em materiais como plásticos e adesivos. Produzido majoritariamente do gás natural, o metanol pode ser fatal quando ingerido, mesmo em pequenas quantidades, devido à sua toxicidade, que causa danos aos órgãos, podendo levar à cegueira, coma e morte.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 02 de Outubro de 2025.

---

**Vereadora  
Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS**